



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 165, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Reconduz membros da Comissão de Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e indica novos servidores para compor a referida Comissão.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que consta no **Processo SEI nº 23071.904915/2025-14** e o deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária de 19 de março de 2025, realizada presencialmente no Auditório das Pró-Reitorias da UFJF e remotamente para os(as) Conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução Consu/UFJF nº 45/2022,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, para o próximo mandato de três anos, conforme previsto no art. 22 do Código de Conduta de Ética da Universidade Federal de Juiz De Fora, aprovado pela Resolução Consu/UFJF nº 77, de 7 de dezembro de 2021, os seguintes membros da Comissão de Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF):

I - **Bruno Stigert de Sousa** (SIAPE 4615690), indicado originalmente pela Resolução Consu/UFJF nº 78, de 7 de dezembro de 2021;

II - **Cacilda Andrade de Sá** (SIAPE 2363651), indicada originalmente pela Resolução Consu/UFJF nº 78, de 7 de dezembro de 2021;

III - **Márcio Roberto Lima Sá Fortes** (SIAPE 1663304), indicado, para fins de substituição, pela Resolução Consu/UFJF nº 128, de 20 de setembro de 2024;

IV - **Ronaldo Vielmi Fortes** (SIAPE 1351202), indicado originalmente pela Resolução Consu/UFJF nº 78, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º INDICAR, para compor a referida Comissão, em substituição aos servidores José Gustavo Francis Abdalla e Marcos Martins Borges, designados pela Resolução nº 78, de 7 de dezembro de 2021, do Consu/UFJF, os seguintes membros:

I - **Edilvana Mara da Silva Lopes** (SIAPE 2136584);

II - **Luana Fonseca Pereira Ribeiro** (SIAPE 2279455)

Art. 3º A definição da condição de titular ou suplente será realizada pelos indicados no âmbito da Comissão.

Art. 4º Esta Resolução, em razão da urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 21 de março de 2025.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 26/03/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 26/03/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2306421** e o código CRC **64AAAF13**.